



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33

E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI Nº 772/2010

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2010.

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º <u>15.604</u>
Folha N.º <u>17</u>
Em <u>13 / 05 / 2010</u>

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Tomas Antonio Bajo Polo, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) na seguinte dotação:

02000:- GOVERNO MUNICIPAL
02001:- GABINETE DO PREFEITO
02001:0412200062.005 – Assist. Financ. à Gestão da Repres. Política
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais R\$- 18.500,00

08000:- DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08001:0824400232.063 – Gestão das Atividades da Assistência Social
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
300000:- DESPESAS CORRENTES
330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES
335000:- TRANSF. A INST. PRIV. SEM FINS LUCRATIVOS
335043:- Subvenções Sociais R\$- 18.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$- 37.000,00

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, fica cancelado o valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), na seguinte dotação do orçamento:

06000:- DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06001:- DIVISÃO DE ENSINO
06001:1236100272.044 – Gestão da Política de Educ. – Ensino Básico
FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

**Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br**

300000:- DESPESAS CORRENTES

330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000:- APLICAÇÕES DIRETAS

339030:- Material de Consumo R\$- 37.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$- 37.000,00

Artigo 3º -)- Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (12/05/2010).


TOMAS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal